



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2734280/2023

Folha 1/12



Interessado (1)

Nome / Razão Social:

MACROMARKET COMUNICAÇÃO

Registro:

0000000024318

Endereço:

RUA DOS AZULOS, 1 - RENASCENÇA II - SÃO LUÍS

Informações do Protocolo

Nome do Solicitante:

MACROMARKET COMUNICAÇÃO

Assunto:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Emissão:

19/04/2023

Cadastro:

19/04/2023

Situação:

Aberto

Descrição:

ENCAMINHA DOCUMENTOS REFERENTE A CONCORRENCIA 002/2022, DOCUMENTOS ANEXOAS.

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	19/04/2023	DOCUMENTOS ANEXOS

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	conceicao de maria borges	19/04/2023 12:39:48	Envio	ATEND - ATENDIMENTO	CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Descrição Passo Inicial.					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

A autenticidade deste documento pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave:

Impresso em: 14/10/2025 às 10:15:54 por: , ip: 192.141.107.194

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA, CEP: 65071-380

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

**AO ILUSTRÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO – CREA/MA**

CONCORRÊNCIA N.º 002/2022

Objeto: Prestação de serviços de publicidade por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

MACROMARKET COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 03.130.467/0001-44, estabelecida no Ed. Office Tower, Sala 1125, Renascença II, São Luís - MA, CEP 67.076-060, neste ato representado por sua representante legal Sra. Adriana Beatriz Pinto Martins Pinto Ferro, vem, na forma da Lei n.º 12.232/2010 e de forma complementar pelas Leis n.º 4.860/1965 e n.º 8.666/93, e ainda pelo Decreto n.º 57.690/1966 e pela Instrução Normativa n.º 04/2010 SECOM, apresentar razões recursais perante dúvidas acerca do julgamento técnico das propostas.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Considerando o item 14.2.3 do presente certame, o prazo para apresentar as razões do recurso são de 5 dias úteis.

Logo, tendo o fechamento da sessão do dia 12 de abril de 2023 aberto o prazo para recursos, tem-se que o limite para apresentação das razões é dia 19/04/2023.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

II. DO JULGAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A subcomissão técnica apresentou julgamento dos envelopes nº 01 e nº 03 das empresas. Ao analisar as atas apresentadas obtemos o seguinte quadro resumo:



@macro.market
macromarket.com.br

MACROMARKET COMUNICAÇÃO. CNPJ.: 03.130.467/0001-44.
Rua dos Azulejos, N 1, Renascença II,
Ed. Office Tower, SI 1125 - São Luís/MA. CEP.: 65076-060.
adriana.macromarket@gmail.com - (98) 3303 4494 – 99165 3181.

Associado:



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2734280/2023, emitido em 19/04/2023. Documento do Protocolo 1/1, anexado por concita em 19/04/2023





	MACROMARKET (TODOS CONFIAM QUANDO TEM CREA)				MAYDAY (PROFISSIONAIS LEGAIS VOCÊ SEGURO)				CANAL (O SUCESSO DO SEU PROJETO COMEÇA AQUI)				MAXIMO O PERMITIDO
	ABIGAIL	THAYNNARA	PATRÍCIA	MÉDIA	ABIGAIL	THAYNNARA	PATRÍCIA	MÉDIA	ABIGAIL	THAYNNARA	PATRÍCIA	MÉDIA	
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA	?	?	?	46,00	?	?	?	41,00	?	?	?	50,00	65,00
1.1 Raciocínio Básico	?	?	?	7,00	?	?	?	9,00	?	?	?	10,00	10,00
a) a acuidade demonstrada na análise das características e especificidades do CREA-MA e do contexto de sua atuação;	?	?	?	2,00	?	?	?	3	?	?	?	3	3,00
b) a pertinência dos aspectos relevantes e significativos apresentados, relativos às necessidades de comunicação publicitária identificadas;	?	?	?	2,00	?	?	?	2,5	?	?	?	3	3,00
c)a assertividade demonstrada na análise do desafio de comunicação a ser superado pelo CREA-MA e no entendimento dos	?	?	?	3,00	?	?	?	3,5	?	?	?	4	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2734280/2023, emitido em 19/04/2023. Documento do Protocolo 1/1, anexado por concita em 19/04/2023

[illegible]

AP -



e) a capacidade da licitante de articular os conhecimentos sobre o CREA-MA, o desafio e os objetivos de comunicação	?	?	?	4,00	?	?	?	?	3	?	?	?	?	4	5,00
f) a exequibilidade da Estratégia de Comunicação Publicitária, considerada a verba referencial.	?	?	?	3,00	?	?	?	?	3	?	?	?	?	4	4,00
1.3 Ideia Criativa	?	?	?	17,00	?	?	?	?	14,00	?	?	?	?	14,00	20,00
a) o alinhamento da campanha com a Estratégia de Comunicação Publicitária.	?	?	?	2,00	?	?	?	?	2	?	?	?	?	2	3,00
b) a pertinência da solução criativa com a natureza do CREA-MA, com o desafio e com os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing.	?	?	?	2,00	?	?	?	?	2	?	?	?	?	3	3,00
c) a adequação das peças publicitárias ao perfil dos segmentos de público-alvo.	?	?	?	2,00	?	?	?	?	2	?	?	?	?	1	3,00



d) a compatibilidade das peças publicitárias com os meios e veículos de divulgação a que se destinam;	?	?	?	3,00	?	?	?	?	?	2	?	?	?	?	?	3	3,00
e) a originalidade da solução criativa e a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;	?	?	?	3,00	?	?	?	?	?	2	?	?	?	?	?	1	3,00
f) a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem com os públicos-alvo;	?	?	?	3,00	?	?	?	?	?	2	?	?	?	?	?	2	3,00
g) a exequibilidade das peças e de todos os elementos propostos, com base na verba referencial para investimento.	?	?	?	2,00	?	?	?	?	?	2	?	?	?	?	?	2	2,00
Estratégia de Mídia e Não Mídia	?	?	?	5,00	?	?	?	?	?	5,00	?	?	?	?	?	9,00	10,00
a) a adequação da Estratégia de Mídia e Não Mídia com as características da ação publicitária, com a verba referencial para investimento e com o desafio e os objetivos de	?	?	?	1,00	?	?	?	?	?	1	?	?	?	?	?	2	2,00

- R

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2734280/2023, emitido em 19/04/2023. Documento do Protocolo 1/1, anexado por concita em 19/04/2023

[illegible]

[illegible]



d) a funcionalidade do relacionamento operacional entre o CREA-MA e a licitante;	4		4	4	4,00	4	4	3,5	3,83	4	3,5	3,83	3,00
e) a relevância e utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição do CREA-MA.	3,75		4	3	3,58	3,5	3	3,5	3,33	3,5	3,5	3,50	3,00
3 REPERTÓRIO	9,25		9	9	9,08	10	9,5	9	9,50	9,5	9	9,17	10,00
a) a originalidade da solução criativa e sua adequação à natureza do cliente, ao público-alvo e ao desafio de comunicação;	3,5		3	3,5	3,33	4	3,5	3	3,50	3,75	3,5	3,58	4,00
b) a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem às características dos meios e públicos-alvo;	2,75		3	2,5	2,75	3	3	3	3,00	3	2,5	2,83	3,00
c) a qualidade da produção, da execução e	3		3	3	3,00	3	3	3	3,00	2,75	2,5	2,75	3,00



do acabamento das peças.																
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO																
4	9	9	9	9,00	9,5	9	9,3	9,27	10	10	9,1	9,70	10,00			
a) a evidência de planejamento estratégico por parte da licitante na proposição da solução publicitária;	2,5	2,5	2,5	2,50	2,5	2,5	1,8	2,27	2,5	2,5	2,3	2,43	2,50			
b) a demonstração de que a solução publicitária contribuiu para o alcance dos objetivos de comunicação do cliente;	2	2	2	2,00	2,5	2	2,5	2,33	2,5	2,5	2	2,33	2,50			
c) a complexidade do desafio de comunicação apresentado no Relatório e a relevância dos resultados obtidos;	2	2	2	2,00	2	2	2,5	2,17	2,5	2,5	2,3	2,43	2,50			
d) o encadeamento lógico da exposição do Relatório pela licitante.	2,5	2,5	2,5	2,50	2,5	2,5	2,5	2,50	2,5	2,5	2,5	2,50	2,50			
TOTAL	MACROMARKET (TODOS CONFIAM QUANDO TEM CREA)				82,45	MAYDAY (PROFISSIONAIS LEGAIS VOCÊ SEGURO)				77,87	CANAL (O SUCESSO DO SEU PROJETO COMEÇA AQUI)				87,95	100,00

Em vermelho, indicamos na planilha notas técnicas que foram atribuídas acima da nota máxima permitida em edital.

Onde a máxima para o quesito de capacidade de atendimento seria 15 pontos (página 17 do edital) a subcomissão técnica considera como 20 pontos.

Acrescenta-se, ainda, que ao retirar os pontos excedentes das empresas, a **MAYDAY PRODUÇÕES LTDA** seria desclassificada pelo item 7.5. alínea b, a saber:

“b) Não alcançar, no total, 75 (setenta e cinco) pontos;”

Acrescentamos ainda que a subcomissão técnica foi omissa acerca das pontuações individuais de cada avaliador no quesito de Plano de Comunicação Publicitária e seus subquesitos, tumultuando assim o processo licitatório pela não transparência das pontuações e impedindo a verificação do exposto no item 7.4 do edital, a saber:

“7.4 A pontuação do quesito corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos por cada membro da Subcomissão Técnica, com até duas casas decimais.

7.4.1 Na hipótese da avaliação de um quesito ou subquesito originar uma diferença entre a maior e a menor pontuação, superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou do subquesito, será aberta a discussão entre todos os membros da Subcomissão Técnica para apresentação, por seus autores, das justificativas das pontuações destoantes. Caso a argumentação não seja suficiente ao convencimento dos demais membros da Subcomissão Técnica, o autor reavaliará a sua pontuação.

7.4.2 Caso os autores das pontuações destoantes não adotem novas pontuações, deverão registrar suas justificativas por escrito em ata, que por sua vez deverá ser assinada por todos os membros da Subcomissão Técnica, passando a compor, para todos os efeitos, o processo de licitação.

7.4.3 Caso a licitante não observe as quantidades máximas estabelecidas nos subitens 4.4.2.1 e/ou 4.5.2 (Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação), a sua pontuação máxima, nesses quesitos, será proporcional às quantidades por ela apresentadas, sendo tal proporcionalidade obtida mediante a aplicação

PR



@macro.market
macromarket.com.br

MACROMARKET COMUNICAÇÃO. CNPJ.: 03.130.467/0001-44.
Rua dos Azulejos, N 1, Renascença II.
Ed. Office Tower, Sl 1125 - São Luís/MA. CEP.: 65076-060.
adriana.macromarket@gmail.com - (98) 3303 4494 - 99165 3181.

Associado:



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2734280/2023, emitido em 19/04/2023. Documento do Protocolo 1/1, anexado por concita em 19/04/2023



de regra de três simples, em relação às respectivas pontuações máximas previstas neste Edital.

7.4.4 A CPL, por solicitação expressa da Subcomissão Técnica, poderá proceder à vistoria da infraestrutura que a licitante apresentou na Proposta Técnica (quesito Capacidade de Atendimento), que estará à disposição do CREA-MA para a execução do contrato."

IV. DO PEDIDO

Sendo apresentado as dúvidas provocadas pelo julgamento da subcomissão técnica, pedimos à esta douta comissão esclarecimentos acerca dos equívocos e intercorrências e, principalmente, como esta comissão procederá visando garantir transparência e isonomia na **CONCORRÊNCIA N.º 002/2022**.

19 de abril de 2023, São Luís – Maranhão.



A.B.P.M. PINTO FERRO ME/MACROMARKET COMUNICAÇÃO

Adriana Beatriz Pinto Martins Pinto Ferro

Diretora Executiva

CPF: 765.275.903-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2734280/2023, emitido em 19/04/2023. Documento do Protocolo 1/1, anexado por concita em 19/04/2023



@macro.market
macromarket.com.br

MACROMARKET COMUNICAÇÃO. CNPJ.: 03.130.467/0001-44.
Rua dos Azulões, N 1, Renascença II.
Ed. Office Tower, SI 1125 - São Luís/MA. CEP.: 65076-060.
adriana.macromarket@gmail.com - (98) 3303 4494 – 99165 3181.

Associado:

